ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA RESOLUÇÃO Nº 07/2024

Substitui o Relator e Membro da Comissão de Ética da Câmara Municipal de Cafeara, Estado do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Cafeara, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XXXV, alínea "a, b e c", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cafeara/PR;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica substituído o Relator (Udison Estevão de Sá Dias) e Membro (Sebastião Benedito Pereira) da Comissão de Ética da Câmara Municipal de Cafeara/PR, para o período de 06 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Ficam designados os membros abaixo descritos para compor a Comissão de Ética da Câmara Municipal de Cafeara/PR:

Joice Maria Barnabé – Presidente; Cláudio José Borges Pires – Relator; Jairo Antonio Ferereira – Membro.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Cafeara – PR, 06 de maio de 2024.

JOELMIR BATISTA SOARES

Presidente da Câmara Municipal de Cafeara

Publicado por: Lídia Bezerra Feitoza Código Identificador:5A5FE05B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/05/2024. Edição 3018
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/